

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº 6.387 de 23 de Maio de 2013**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Clube de Xadrez Arthur Rosa.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o **CLUBE DE XADREZ ARTHUR ROSA**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.419, de 07 de Abril de 2004, possuidora do CNPJ 04.586.226/0001-77, com sede à Rua Olegário Maciel, 1.070-B, Centro, no valor de R\$11.780,00 ( onze mil setecentos e oitenta reais), a serem liberados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio no valor de R\$1.780,00 ( hum mil setecentos e oitenta reais) e as demais no valor individual de R\$1.000,00 ( hum mil reais) e, ainda, ceder-lhe, com ônus para o órgão de origem, dois servidores **de carreira** para prestarem serviços junto à referida Associação.

**§ 1º** - Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se mútua cooperação entre as partes, de forma a oportunizar a entidade otimizar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

**§ 2º** – Os profissionais cedidos realizarão jornada de trabalho estabelecida pelo órgão cedente e receberão todas as vantagens de natureza pessoal, como se estivessem em exercício no órgão de origem, devendo a entidade enviar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informativos da produtividade, e da assiduidade dos profissionais cedidos.

**§ 3º** – O referido convênio é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária número 226.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 21 de Maio de 2013.

**Dr. Jeová Moreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer  
38184-122, Araxa-MG  
Telefone (34)3612-6900  
[camara@camaraaraxa.mg.gov.br](mailto:camara@camaraaraxa.mg.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Alex Ribeiro Gomes**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer  
38184-122, Araxa-MG  
Telefone (34)3612-6900  
[camara@camaraaraxa.mg.gov.br](mailto:camara@camaraaraxa.mg.gov.br)